

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 170/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

ILW2576/RN, 27/04/2022, ED22355226, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKW6A45/PE, 19/05/2022, FA2364800, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; OQO7912/PE, 22/06/2022, RA515942, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYZ6G35/PE, 11/05/2022, RA454870, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCA4C90/PE, 06/05/2022, RA444034, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDA0A59/PE, 06/05/2022, RA444948, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PET9A08/PE, 08/04/2022, RA401548, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFA6707/PE, 13/05/2022, FA2331138, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QFD7364/PB, 23/04/2022, FA2204748, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QNR5860/PE, 01/05/2022, FA2263655, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QPP7G87/PE, 30/04/2022, FA2254737, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYA3104/PE, 08/05/2022, AC14564027, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYH5G91/PE, 01/05/2022, AC14535396, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYL3F10/PE, 16/05/2022, FA2350655, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYR4F00/PE, 07/05/2022, AC14555583, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYU0A84/PE, 31/05/2022, FA2416338, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RKP1J77/RN, 06/05/2022, ED11353570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RKP1J77/RN, 02/05/2022, ED20823338, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 21 de novembro de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**